

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 092/90

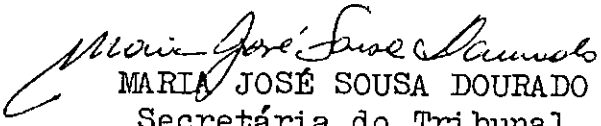
O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Fernando José Cunha Belfort (Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, Manuel Alfredo Martins e Rocha, Jesus Fernandes de Oliveira (Convocado), dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Manuel Nunes dos Santos Filho, José de Ribamar Carneiro Sobrinho e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Fausto Lustosa Neto,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 092/90):

"Considerar o pedido de aposentadoria por tempo de serviço, ao servidor EZEQUIEL VIEIRA LIMA, no cargo de Agente de Segurança Judiciária, AJ - 024 - NI - 33, classe "S", do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com vantagens de 2/5 (dois quintos), sobre valor do encargo de Chefe de Audiência, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete e com 35% de gratificação adicional por tempo de serviço, tudo com fundamento nos artigos 202, inciso II e, 40, inciso III alínea "a" da Constituição Federal; na Lei 1711/52 nos seus artigos 176, inciso II, 178 inciso I alínea "a" e 180, inciso I; na Lei 6732/79, artigo 2º alínea "a" § 2º; na Lei 7299/85 artigo 3º; na Lei 7483/86 artigo 1º e no Decreto 31922/52 artigo 5º § 2º".

Por ser verdade, dou fé.

Sala de Sessões. São Luís, 10/outubro/1990


MARIA JOSÉ SOUSA DOURADO
Secretária do Tribunal
Pleno